

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018

Revoga o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 024/2018, que determina a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades envolvendo boxes nos Mercados Públicos Municipais, Rodoviária Municipal, Pátio de Eventos Luiz Gonzaga e Mercado dos Sulanqueiros Ex-Prefeito Antônio de Almeida Melo, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 30, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 024/2018, de 12 de julho de 2018, que determina a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades envolvendo boxes nos Mercados Públicos Municipais, Rodoviária Municipal, Pátio de Eventos Luiz Gonzaga e Mercado dos Sulanqueiros Ex-Prefeito Antônio de Almeida Melo, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

§ 1º. A Comissão Especial de Processo Administrativo, a partir desta data, passará a funcionar com apenas 5 (cinco) membros.

§ 2º. Fica o servidor público municipal ADILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 996716, designado como 4º SECRETÁRIO da Comissão Especial de Processo Administrativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmares – PE, em 01 de agosto de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares